



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 100/2017.

Requeiro a mesa, após consulta ao Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia desta Indicação a Exm^a. Sr^a. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município, solicitando da mesma autoridade **UMA SEDE PRÓPRIA PARA A CASA LAR.**

Justificativa

O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em nosso município com o objetivo de garantir proteção integral de crianças e adolescentes que por medidas protetivas, por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família- Em uma casa que não é sua -, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes na unidade, encontra-se atualmente com 22 residentes.

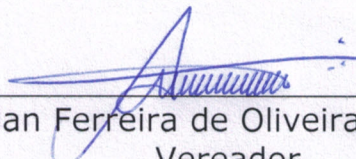
O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela). No entanto somos sabedores que esse processo não é tão fácil e demanda tempo.

Após visita realizada por uma comissão formada por alguns vereadores/as, vimos e reconhecemos todo esforço na garantia dos direitos desses acolhidos que sofrem por ter seus violados. Porém, vimos a grande necessidade de uma sede própria, construída de acordo com a demanda da casa Lar.

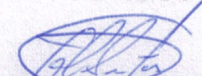


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

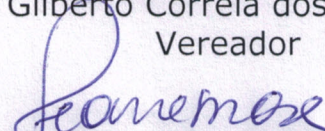
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em
09 de agosto de 2017.



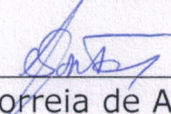
Alan Ferreira de Oliveira Gomes
Vereador



Gilberto Correia dos Santos
Vereador



Jeane Santos do Nascimento
Vereadora



José Correia de Araújo Santos
Vereador



Kellyn Rafella Gomes Guimarães.
Vereadora

APROVADO
ATENDA-SE
09.08.2017
Campo Alegre, _____
PRESIDENTE